DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de dietas enterais e suplemento alimentar.

A Sra. Cintia da Silva Cerri, Presidente da EMUS, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO o objeto em epígrafe, a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., sob CNPJ n° 03.612.312/0001-44, os respectivos itens: 01 - R$ 42,80, 03- R$ 35,95, 04-R$ 60,00, 05 - R$ 48,00, 06 - R$ 78,95, 09 - R$ 72,30, 10- R$ 105,20, 11 - R$ 105,20 e 12 - R$ 73,60.

EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS

.....

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025

Processo nº 011/2025. Dispensa de licitação nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa para transporte de doadores de sangue nas campanhas mensais.

Contratada: JWA Peruíbe Transportes Ltda. - CNPJ. nº 18.599.339/0001-11

Valor Global R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Vigência: 10 (dez) meses.

Firmado em 26/03/2025. - Cintia da Silva Cerri - Presidente da EMUS.

.....

Vigilância Sanitária

Despacho

Despacho do gestor, de 27/03/2025

A Unidade Gestora de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°3192 a residência do proprietário **Sr. Jose Biazzus Moreno ,** estabelecido à Rua Nossa Senhora Aparecida , Jardim Itapoan , processo ADM- n°3146/2025 de 26/03/2025. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

Despacho do gestor, de 27/03/2025

A Unidade Gestora de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°3198 ao terreno baldio do proprietário **Sr. Jose Antônio Nístico ,** estabelecido à Rua Jose Bonifácio ,quadra 2,lote 22, Jardim Leonor , processo ADM- n°3148/2025 de 26/03/2025. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

Despacho do gestor, de 27/03/2025

A Unidade Gestora de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°3198 ao terreno baldio do proprietário **Sr. Jose Antônio Místico ,** estabelecido à Rua Jose Bonifacio ,quadra 2,lote 22, Jardim Leonor , processo ADM- n°3148/2025 de 26/03/2025. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

Despacho do gestor, de 27/03/2025

A Unidade Gestora de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°3221 a residência do proprietário **Sr. Rodney Caffe ,** estabelecido à Rua Mongaguá n°795,Balnerio Regina Maria , processo ADM- n°3149/2025 de 26/03/2025. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Esporte - COMESP

Conselho Municipal de Esporte de Mongaguá - COMESP

Pauta da 1º Reunião Ordinária, Abril de 2025

O **Conselho Municipal de Esporte de Mongaguá - COMESP,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.391, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.172, de 01 de setembro 2021, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 1º Reunião Ordinária a ser realizada **presencialmente** na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Mongaguá (Av. Marina, 74– Salas 01 e 02, piso superior, Centro.), na data de **02 de Abril de 2025** (Quarta-feira) às **15h00min** em primeira chamada.

Assuntos pautados:

1. Apresentação dos novos Conselheiros Titulares e Suplentes substitutos;
2. Composição da Mesa Diretora;
3. Análise e deliberação do Decreto de Parâmetros do Programa Bolsa Atleta Mongaguá 2025;
4. Análise e deliberação de Edital do Programa Bolsa Atleta Mongaguá 2025;
5. Análise e deliberação de Edital para Composição de 01 membro da Sociedade Civil do Comesp;
6. Assuntos Gerais.

Sem mais.

Mongaguá, 28 de Março de 2024.

William Santos Cavalheiro
Secretário Executivo

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a **4ª Reunião Ordinária de 2025** a ser realizada de forma presencial, na Casa dos Conselhos, na data de **01 de ABRIL de 2025** às 13h30min em primeira chamada.

A reunião será presencial na nova sala de reuniões na Av. Marina, 74 - Centro - Antigo prédio da GCM e disponível no canal do YouTube: https://www.youtube.com/@casadosconselhosmongagua.

Assuntos pautados:

1º - Aprovação do cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais referente ao exercício 2025;

2º - Formação da comissão de organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

3º - Campanha de Vacinação contra o vírus Influenza (GRIPE): INÍCIO e Público Alvo.

Mongaguá, 28 de Março de 2025

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 07
DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

a) A Lei nº 2003, de 31 de maio de 2002, e suas respectivas alterações que dispõem sobre a celebração de convênios de interesse dos servidores públicos municipais;

b) A necessidade de regulamentar as concessões de crédito consignado com desconto em folha de pagamento para os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênios com Instituições Bancárias ou Cooperativas de Crédito legalmente constituídas, com a finalidade de viabilizar a concessão de empréstimos consignados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Mongaguá, sempre condicionados à autorização expressa e prévia do beneficiário do crédito para desconto das parcelas em folha de pagamento.

§ 1º - O prazo máximo para a contratação de empréstimos consignados é de 120 (cento e vinte) meses.

§ 2º - O valor total consignado mensalmente não poderá exceder 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal básica do servidor ou vereador, sendo que, deste percentual, 5% (cinco por cento) será destinado exclusivamente ao pagamento de despesas realizadas por meio de cartão de crédito consignado.

§ 3º - Caso a remuneração líquida disponível no mês seja inferior ao valor da parcela de prevista para desconto, somente será descontado o valor efetivamente disponível, respeitado o limite máximo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 4º - É vedado o desconto da parcela mensal do empréstimo caso não haja remuneração líquida disponível no respectivo mês.

§ 5º - Os valores que não forem descontados por insuficiência de saldo deverão ser cobrados diretamente do devedor pela instituição consignatária, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos em meses subsequentes.

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2° - Os empréstimos destinam-se aos servidores do Poder Legislativo Municipal, independentemente do regime jurídico de contratação, bem como aos vereadores em exercício do mandato.

Art. 3° - A instituição financeira conveniada deverá fornecer ao servidor ou vereador, de forma previa e detalhada, todas as informações relativas ao contrato, incluindo o prazo da operação, encargos aplicáveis, taxas de juros, valor total financiado, valor total a pagar, número de parcelas e quaisquer outras condições pertinentes, nos termos do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, garantindo a plena ciência e a responsabilidade do contratante.

Art. 4° - O cancelamento do desconto em folha de pagamento somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da instituição financeira conveniada, respeitando os termos do contrato firmado entre as partes.

Art. 5° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2025.

BALDUINO RODRIGUES DINIZ
PRESIDENTE

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 65 DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a funcionária **DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, para prestar serviços à Câmara Municipal de Mongaguá no dia **01 de abril de 2025**.

Parágrafo único - A execução das atividades referidas no caput será realizada de forma remota, em regime de teletrabalho, nos termos do Ato nº 06 de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente convocação se justifica em razão da natureza das atividades a serem desempenhadas, as quais são de atribuição exclusiva do cargo de Procurador Jurídico, exigindo, obrigatoriamente, a assinatura de documentos em nome da referida servidora.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 28 de março de 2025.

BALDUINO RODRIGUES DINIZ
PRESIDENTE

Aureo Tadeus da Silva
1º Secretário

Edicarlos Felismino
2º Secretário

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 65/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=505J76ZBM529235X, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 505J-76ZB-M529-235X

Balduino Rodrigues Diniz
Vereador - Presidente
Assinado em 28/03/2025, às 17:05:41

Edicarlos Felismino
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 28/03/2025, às 17:35:36

Aureo Tadeus da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 28/03/2025, às 19:00:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 65/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 28 de março de 2025